



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO Nº _____/2004

PROTOCOLADO SOB Nº 990 /2004

EM 21/06/04

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2004
ACEITO EM	/	/2004
APROVADO EM	/	/2004
REJEITADO EM	/	/2004
ARQUIVO		

Sr. Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo assinado (s), requer (em), após ouvida a Casa, na forma regimental, seja encaminhado as comissões técnicas da casa, o seguinte Projeto de Lei .

PROJETO DE LEI: Nº 62/04

**“ CONCEDE O TITULO DE
CIDADÃO RIO GRANDINO A
ALEINO MELO DA COSTA”**

Art.1º- Concede o titulo de cidadão riograndino a Aleino Melo Da Costa.

Art. 2- Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões 25 de maio de 2004.

PROJETO-LEI
62/04


Vereador Nando Ribeiro
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente

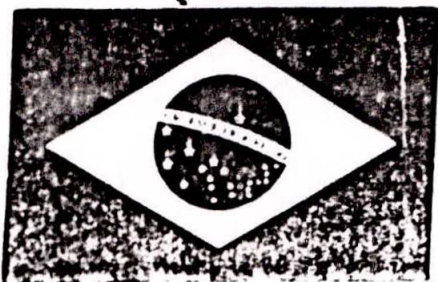
FCS-03
[Signature]

**TÍTULO CIDADÃO
RIOGRANDENSE**

ALEINO MELO DA COSTA

PASTOR PRESIDENTE DA I.E.A.D

INSTITUIÇÃO EMÉRITA



**IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS**

RIO GRANDE - RS

FCS.04
P

HISTÓRICO

ALFINO MELO DA COSTA, brasileiro, casado, natural de São Luiz Gonzaga RS mudou-se quando adolescente para a cidade de Ijuí, com sua família, conheceu o evangelho em seguida aos 16 anos, converteu-se num período curto de tempo, por ser um jovem determinado, talentoso no ensino da palavra de Deus, foi separado para trabalhar neste ministério sendo consagrado como diácono da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Por sua notável performance no diaconato e ser pessoa humilde mas com fino trato com todos, sempre disposto a servir, o ministério local reconhecendo seu talento e tudo o que fazia Deus sempre foi com ele, foi dedicado aos seus 21 anos de idade a ser consagrado a evangelista no ano de 1961, sendo mais tarde reconhecido entre os evangelistas do Estado do Rio Grande do Sul o mais avivado, com grande chama pentecostal, no período de seu ministério, anunciou o evangelho com intrepidez, pôs-se ao lado dos necessitados, ajudando em suas inúmeras necessidades, amigo dos miseráveis, conselheiro dos excluídos desta sociedade selvagem sem amor próprio, começou a pormer com elas e a ombrear junto resgatando o caráter a moral, bons costumes, fazendo um trabalho preventivo, anti-DROGAS, recuperação de pessoas envolvidas na prostituição, ajudando incansavelmente a recuperar a segurança perdida desses e recolocar nos alicerce de cabeça erguida sem fantasmas do fracasso, mostrando que Jesus Cristo é a única salvação, solução, forma e poder.

Provisto de tão grande unção Deus o chamava para mais responsabilidade sendo ordenado Pastor em 1971 e transferido para a cidade de Campo Novo para apascentar o rebanho do reino de Deus. Logo se tornou presidente e assumiu a Igreja Assembléia de Deus de São Gabriel impulsionado pela vontade de Deus, manteve acesa a chama do

Esprito Santo, mas foi em Cruz Alta RS em 10 de fevereiro de 1977 que Sr. Memo Melo da Costa foi empessado como Pastor Presidente por determinação da convenção dos Pastores do Estado do Rio Grande do Sul.

Foi nessa cidade que este homem começou a dar segmento a sua chamada divina, utilizando suas experiências pessoais com Deus, cujas armas de lutar foram suas palavras de inteligência e sua coragem na ardua missão de levar a esperança de uma nova vida as pessoas sem intimidade com Deus e longe da salvação, com seus firmes princípios, objetivos claros, admirado por todos os cidadãos de Cruz Alta por sua característica de luta, coerência, lucidez e honestidade, foi que o município de Cruz Alta concedeu o Título de Cidadão Cruz Altense em 23 dezembro de 1988.

Ministro do Evangelho convencionado a convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil, tornou-se membro ativo na convenção dos Pastores das Assembleias de Deus do Estado do Rio Grande do Sul.

Dado a sua vasta experiência Pastoral, tornou-se vice-presidente da convenção dos Pastores, sustentou uma administração equilibrada junto aos companheiros menos favorecidos da região Sul do estado, buscou para o Rio Grande e toda zona Sul do estado, uma justiça social de igualdades com maior liberdade e promoção do Evangelho para todos sem distinção de religião, raça e posição social, por esta busca maravilhosa Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Rio Grande tendo como presidente o Pastor Memo Melo da Costa tem como objetivo principal a difusão em todos os segmentos sociais, intensificando a pregação do Evangelho a esta cidade resgatando a esperança da fé em Cristo Jesus.

Como também Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Rio Grande e responsável por mais de vinte (20) municípios vizinhos da zona Sul, continua seu grande desafio e resgatar almas oprimidas, o combater a moral dos bons costumes dos excluídos da sociedade desta região.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

990/2004

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a)

PROJETO - PL

Deliberou a Comissão de () enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande,

de

Agosto

de

2004

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande,

de

de

200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande,

de

30 de Agosto

de

2004

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

140

PROCESSO 990/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 30 de ABRIL de 2004

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

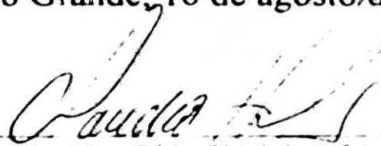
Membro

Membro

FLS. 06


Por esses motivos e tantos outros que as estas linhas insuficientes para relatar, solicito que seja concedido o Titulo de Cidadão Riograndense a este homem de Deus, Pastor Aleino Melo da Costa, nascido em São Luiz Gonzaga do Estado do Rio Grande do Sul pelos relevantes serviços sociais prestados a esse município e região Sul.

Rio Grande, 16 de agosto de 2002



Dr. Cláudio Morales

OAB - 12407 - CRECI 16827

FLS. 071

República Federativa do Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRUZ ALTA

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

Rui Fontana - Oficial
CPF 023409330/72

Assento de Casamento N.º 6690 Livro B - 12 Fls. 62v

CERTIFICO e dou fé, no uso das atribuições que me confere a Lei, que em 21 de dezembro do ano de 1990, na presença do Juiz de Paz, Sr. Luiz Antonio Zanini Scherer, e as testemunhas que constam no termo, adotando o regime da comunhão universal de bens, receberam-se em matrimônio: " ALENO MELO DA COSTA e IZABEL PIMENTEL GEMELLI, " ele viúvo, ela solteira, residentes nesta cidade, naturais deste Estado.-

ELE: de profissão: pastor nascido em: São Luiz Gonzaga, no dia 22 de outubro de mil novecentos e trinta e oito (1938).

filho de: ARTUR MARTIMILIANO DA COSTA e ZULMIRA MELO DA COSTA, naturais deste Estado.-

ELA: de profissão: professora nascida em: nesta cidade, no dia 17 de abril de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).-

filha de: MARIO PEDROSO GEMELLI e LIDIA PIMENTEL GEMELLI, naturais deste Estado.-

A nubente passa a assinar-se: " IZABEL PIMENTEL GEMELLI DA COSTA. "-

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do C. C. N.ºs. 1, 2, 4 e 5.-

Observações: Não há.-

O referido é verdade e dou fé.

Cruz Alta, 21 de dezembro de 1990.-

Rui Fontana - Oficial

NT.-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CRUZAL
TENEA A "ALZINO MELO DA COSTA",
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cruzalense ao
Senhor "Alzino Melo da Costa", nascido em São Lu-
iz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, pelos re-
levantes serviços sociais prestados ao Município
de Cruz Alta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decre-
to Legislativo entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Sala das Sessões, 01 março 1968

Vereador ANTONIO ALVARES

P M D B

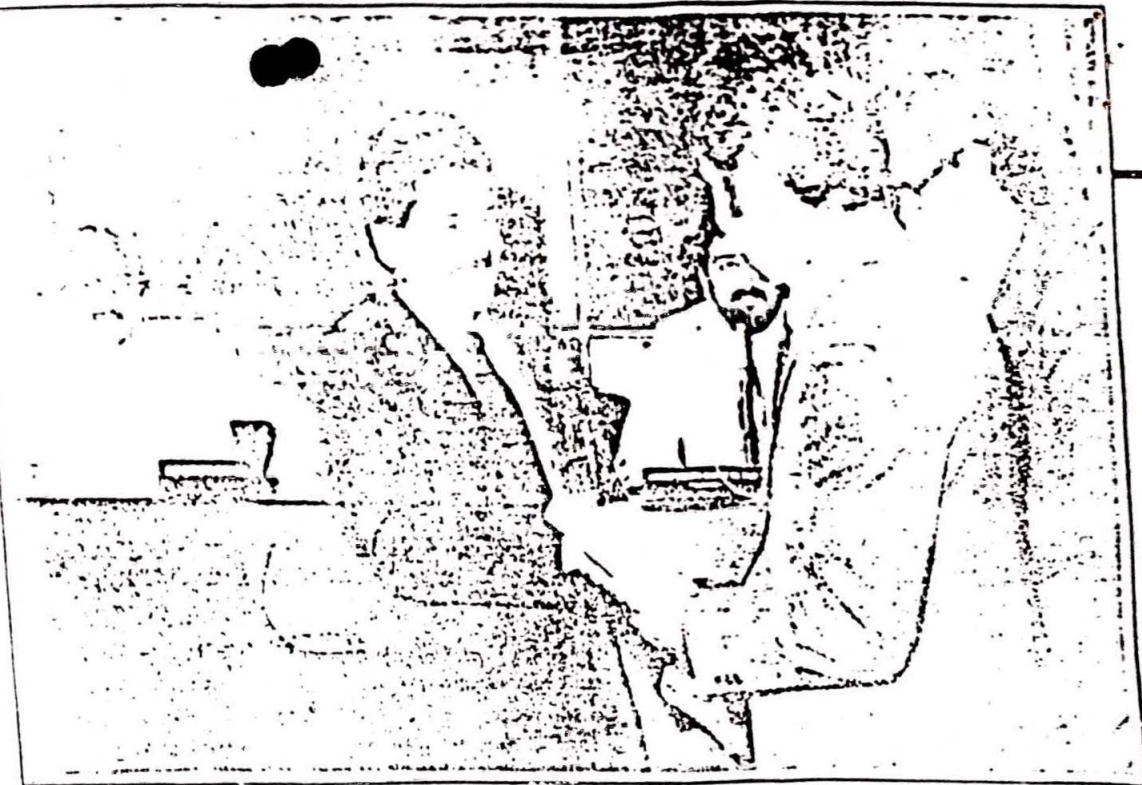
Deputado Estadual de Oliveira

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Deputado Estadual de Oliveira" and "Vereador Antonio Alvares".

CÂMARA CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO CRUZALTENSE

Em sessão realizada na noite de sexta-feira, na Câmara Municipal de Vereadores, o juiz Cleopatra Dr. Almedorino Furtado e o pastor Aleino Medeiros da Costa foram agraciados com o título de "Cidadão Cruzaltense" numa homenagem de reconhecimento ao trabalho por eles desenvolvido na comunidade, onde estão radicados há vários anos. Os pedidos para concessão dos títulos foram apresentados pelo vereador Maria Aldina Zago (Dr. Almedorino) e pelo vereador Antonio Alvarez (pastor Aleino) e a aprovação foi por unanimidade.

O juiz Dr. Almedorino Furtado é natural da cidade de Santiago e está em Cruz Alta há 8 anos. Antes de assumir suas funções na Câmara local, exerceu suas atividades em Pelotas, Torronte Portela e em Frederico Westphalen. Além de juiz Almedorino é professor há 24 anos, lecionando atualmente a disciplina de Processo Penal na Faculdade de Direito da Aprocruz. O



seu pai, João, foi diretor do Fórum e no momento, é o juiz Eleitoral da 17ª Zona, que engloba Cruz Alta, Fortaleza dos Valos e Pejuçara. Casado com Cleide Furtado, Almedorino tem dois filhos: Viviane e Bruno, atualmente cursando Medicina.

O outro homenageado, pastor Aleino, é natural de São Luiz Gonzaga, veio para Cruz Alta, em 10 de fevereiro de 1977 e pertence à Igreja Evangélica As

sembleia de Deus, onde é pastor e ministro evangélico. Casado com Odete Luci Nascimento da Costa, o casal tem dois filhos: Daniel N. da Costa, médico, atualmente fazendo residência na cidade de Rio Grande e Aldete da Costa Correia. A entrega dos títulos aos homenageados foi efetuada pelos autores dos pedidos, ou sejam, Maria Aldina Zago e Antonio Alvarez de Souza.

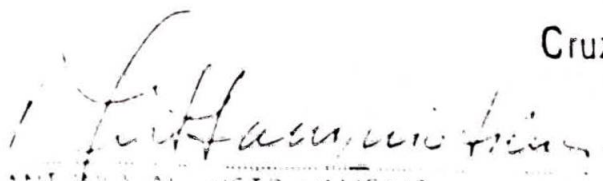
Título de Cidadão Cruz-altense

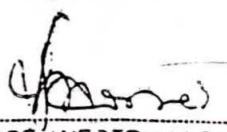
A Câmara Municipal de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do sul, República Federativa do Brasil, na forma da Lei Municipal n.º 067 de 28 de novembro de 1972 e do Decreto Legislativo n.º 338 de 09 de dezembro de 1988, confere TÍTULO DE CIDADÃO CRUZ-ALTENSE ao

Pastor ALEINO MELO DA COSTA

filho de Arthur Martiminiano da Costa e Zulmira Melo da Costa, nascido em 22 de setembro de 1938 no Município, de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, pela destacada atuação que desenvolveu e vem desenvolvendo em nossa cidade como Pastor, desde 1977 quando transferiu residência para Cruz Alta, contribuindo para o desenvolvimento do Município.

Cruz Alta, 23 de dezembro de 1988


Ver. ANTÔNIO AUGUSTO CAMPAIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal


Dr. JOSÉ WESTPHALEN CORRÊA
Prefeito Municipal